



MUNICÍPIO DE CEDRAL – SP  
CNPJ Nº 45.093.663/0001-36  
Avenida Antônio dos Santos Galante, 429,  
Centro, CEP 15895-000, Fone (17) 3266-9600,

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017**

**PROCESSO Nº 33/2017**

**ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ESPECIFICAÇÕES**

**1 – RECAPEAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.**

Os serviços de recuperação de pavimento asfáltico deverão ser executados com imprimadura ligante e camada de rolamento com C.B.U.Q – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, na espessura de 3,00 cm.

Os materiais constituintes do concreto asfáltico são: agregado graúdo, agregado miúdo, material de enchimento, fíler, ligante asfáltico, e melhorador de adesividade.

Os materiais utilizados devem satisfazer às normas pertinentes e às especificações aprovadas pelo DER/SP.

**2.1– ETAPAS DE EXECUÇÃO:**

- 1- Fechamento do trânsito a todos os veículos;
- 2- Limpeza com caminhão pipa equipado com moto-bomba ou a varrição do pavimento existente com vassoura mecanizada.
- 3- A execução de tapa-buracos e toda a área onde houver a necessidade de regularização “Binder”, a camada devida ser de no máximo 0,5 cm de espessura.
- 4- Imprimadura ligante;
- 5- Usinagem do Concreto Betuminoso Usinado a Quente;
- 6- Transporte de Concreto Betuminoso Usinado a Quente;
- 7- Camada de rolamento com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) com graduação faixa IV, com cimento asfáltico CAP-50/70, na espessura de 3,00 cm, devendo-se empregar também aditivo melhorador de adesividade, de acordo com o manual de normas do DER/SP Código ET-DE-POO/027.

**2.2- CAPA DE ROLAMENTO BETUMINOSA USINADO A QUENTE (C.B.U.Q):**

Consistindo nos seguintes serviços.

**DESCRIÇÃO**

**MATERIAIS**

O agregado graúdo, assim considerado o retido na peneira nº 4 (4,76mm), será constituído pôr pedra britada. A porcentagem de partículas lamelares não deve exceder 15%.

**COMPOSIÇÃO DA MISTURA**

A faixa granulométrica a ser empregada deve ser selecionada em função da utilização prevista para o concreto asfáltico. Caso a mistura asfáltica seja utilizada como camada de rolamento, deve-se conferir especial atenção à seleção da granulometria de projeto, tendo em vista a obtenção da rugosidade que assegure adequadas condições de segurança ao tráfego.

A composição da mistura deve satisfazer aos requisitos apresentados na Tabela abaixo:

**Tabela – Composição das Misturas Asfálticas.**

Peneira de Malha Quadrada		Designação				Tolerâncias
		I	II	III	IV	
ASTM	mm	% em Massa, Passando				
2”	50,0	100	-	-	-	-
1 ½”	37,5	90 – 100	100	-	-	±7%
1”	25,0	75 – 100	90 – 100	-	-	±7%
¾”	19,0	60 – 90	80 – 100	100	-	±7%
½”	12,5	-	-	90 – 100	-	±7%
3/8”	9,5	35 – 65	45 – 80	70 – 90	100	±7%



**MUNICÍPIO DE CEDRAL – SP**  
**CNPJ Nº 45.093.663/0001-36**  
**Avenida Antônio dos Santos Galante, 429,**  
**Centro, CEP 15895-000, Fone (17) 3266-9600,**

No4	4,75	25 – 50	28– 60	44 – 72	80 – 100	±5%
No10	2,0	20 – 40	20 – 45	22 – 50	50 – 90	±5%
No40	0,42	10 – 30	10 – 32	8 – 26	20 – 50	±5%
No80	0,18	5 – 20	8 – 20	4 – 16	7 – 28	±3%
No200	0,075	1 – 8	3 – 8	2 – 10	3 – 10	±2%
<b>Camadas</b>		Ligação (Binder)	Ligação ou Rolamento	Rolamento	Reperfilagem(*)	
<b>Varição do teor de ligante</b>		3,5 – 5,0	4,0 – 5,5	4,5 – 6,5	4,5 – 7,0	
<b>Espessura máxima cm</b>		6,0	6,0	6,0	3,0	

**Fonte: Departamento de Estradas e Rodagem – SP.**

O agregado fino consiste nas partículas que passam na peneira no. 4, podendo ser constituído de areia, pó de pedra, ou ambos, sempre observando-se a não existência de torrões de argila ou material orgânico.

Os agregados deverão ainda, apresentar as seguintes características físicas ou mecânicas:

Abrasão Los Angeles =< 40 %.

Índice de tenacidade TRETON =< 10 %

Resistência à desintegração traduzidas pôr perdas inferiores a 20 % sob ação de soluções saturadas de sulfato de magnésio.

Adesividade boa , ou maior que 4, ao material betuminoso que será empregado

O material betuminoso a ser utilizado será CAP- 50/70 ( Cimento Asfáltico de Petróleo), na espessura de 3,00 cm, acrescido de aditivo melhorador de adesividade para confecção de CBUQ, .

A granulometria da mistura de agregados e composição da mistura de agregado e ligante, será conforme a camada, intermediária ou rolamento.

Dosagem da mistura betuminosa deverá ser determinada pelo Método MARSHALL.

## **EXECUÇÃO**

### **Equipamentos:**

Deposito para material betuminoso, com capacidade para aquecer o material, às temperaturas fixadas nas especificações.

Usina volumétrica ou gravimétrica com capacidade mínima de produção de 40 ton/hora.

Caminhões basculantes, para transporte da usina até ao local dos serviços, sempre com proteção da carga, mantendo a temperatura, à níveis compatíveis de aplicação.

Vibroacabadora automotriz, que permita a perfeita aplicação da massa, tanto quanto à espessura aplicada, como sua conformação de projeto.

Equipamentos para compressão, deverão ser constituídos pôr um rolo pneumático autopropulsores, de pressão controlável entre 35 e 120 lbs/pol<sup>2</sup>, e um rolo tipo tandem, com carga entre 8t à 12t.

Caminhão pipa equipado com moto-bomba ou vassouras mecânicas e manuais, que permitam a perfeita remoção de pó ou materiais soltos nas áreas de trabalho, além de rastelos e carrinhos de mão, para acabamentos da massa asfáltica, em locais não possíveis à aplicação com vibroacabadora.

Caminhão equipado com tanque espargidor, com capacidade mínima de 5.000 kgs, para executar pintura de ligação.

### **Aplicação:**

Após toda a limpeza, será aplicado a imprimadura betuminosa ligante com emulsão catiônica, do tipo RR - 2C, recortada com 50% de água na taxa de aplicação de 1,0 kg/m<sup>2</sup>.

A espessura da camada de rolamento em CBUQ deverá ser de aproximadamente 3,0 cm (três centímetros) com temperatura nunca inferior a 125°C, e posterior compactação, até atingir densidade suficiente mínima, aplicada sobre a pintura descrita no item anterior, após total ruptura da mesma.

A abertura ao trânsito, não deverá acontecer, antes do total resfriamento do material aplicado.

- A boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais, trabalhos e instalações, a cargo da empreiteira, serão condições prévias e indispensáveis no recebimento dos serviços.
- Após a execução de todos os serviços acima descritos, deverá a obra receber a vistoria final para a lavratura do Termo de Recebimento



**MUNICÍPIO DE CEDRAL – SP**  
**CNPJ Nº 45.093.663/0001-36**  
**Avenida Antônio dos Santos Galante, 429,**  
**Centro, CEP 15895-000, Fone (17) 3266-9600,**

Provisório, válido por 3 (três) meses, período este em que deverá ser prontamente atendido por parte da executora da obra qualquer solicitação de reparos e danos por defeitos construtivos.

## **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (C.B.U.Q.)**

### **1- LIMPEZA DO TERRENO:**

A limpeza consiste nos seguintes serviços:

**A-** Remoção, da área em que será executada, de arbustos, tocos, galhos, emaranhados de raízes e terra que as envolve, capim e de todo material impróprio para execução da terraplenagem e pavimentação .

**B-** A limpeza será executada na área de projeto e nas áreas em que será realizada a caixa de empréstimo, e será informada a sua localização para a fiscalização da obra..

### **2-REFORÇO DO SUB-LEITO:**

**A-** Consiste na escarificação e umedecimento do sub-leito com tanque irrigador e trator com grades para a total homogeneização do material.

**B-** Após o umedecimento do sub-leito será executada a compactação com rolo compactador vibratório de pata até atingir o ponto ótimo de 95% do Proctor Normal.

**C-** Regularização da superfície com motoniveladora.

**D-** O sub leito assim preparado estará pronto para receber a base de brita corrida.

### **3- BASE DE BICA GRADUADA**

**A-** A base será de bica graduada, com espessura mínima de 10 cm , com controle geométrico e geotécnico.

**B-** Após o nivelamento, o material a ser tratado será umedecido com tanque irrigador e homogeneizado com trator com grade, até atingir a umidade ótima.

**C-** A compactação será executada com rolo compactado de pata vibratório até atingir o ponto ótimo de 95% do Proctor modificado.

**D-** Após a compactação será executada a regularização da base com motoniveladora.

**E-** Após a compactação será executada a regularização da base com motoniveladora e retirado o material excedente com a pá carregadeira.

### **4- IMPERMEABILIZAÇÃO DA BASE**

**A-** A impermeabilização da base será com betume ( CM-30 ) a razão de 1 litro por metro quadrado, executada com caminhão espargidor de barra ou caneta sobre a base compactada de bica corrida e será observado o tempo de cura de 48 horas para a perfeita absorção do material imprimado.

### **5- PINTURA DE LIGAÇÃO**

**A-** Após a imprimadura da base será aplicado a imprimadura betuminosa ligante com emulsão catiônica, do tipo RR - 2C, diluído 50%, à taxa de aplicação de 1,0 kg/m<sup>2</sup>.

**B-** Caminhão equipado com tanque espargidor, com capacidade mínima de 5.000 kg, para executar a pintura de ligação.

### **6- CAPA DE ROLAMENTO BETUMINOSA USINADO A QUENTE ( C.B.U.Q. ):**

#### **A-.DESCRICAÇÃO**

**A.1** - Concreto betuminoso usinado à quente, é o resultado da mistura de agregado mineral graduado de graúdo a fino, com material de enchimento(filler), e CAP-Cimento Asfáltico de Petróleo, confeccionado a quente, em usina, obtendo-se uma massa uniforme e com características mecânicas que permita sua aplicação em pista de rolamento, atendendo o objetivo de se obter uma superfície com acabamento e resistência necessária.

#### **B- MATERIAIS**

**B.1-** O agregado graúdo , assim considerado o retido na peneira nº 4 (4,76mm), será constituído pôr pedra britada. A porcentagem de partículas lamelares não deve exceder 15%.

**B.2** - O agregado fino consiste nas partículas que passam na peneira no. 4, podendo ser constituído de areia, pó de pedra, ou ambos, sempre observando-se a não existência de torrões de argila ou material orgânico.



**MUNICÍPIO DE CEDRAL – SP**  
**CNPJ Nº 45.093.663/0001-36**  
**Avenida Antônio dos Santos Galante, 429,**  
**Centro, CEP 15895-000, Fone (17) 3266-9600,**

**B.3** - O material betuminoso a ser utilizado será o CAP-30/45 ( Cimento Asfáltico de Petróleo), para confecção de CBUQ e seu teor deverá ser de 5,5 à 6,0 % em peso.

**B.4** - A granulometria da mistura de agregados e composição da mistura de agregado e ligante, será conforme a camada, intermediária ou rolamento.

**B.5** - Dosagem da mistura betuminosa deverá ser determinada pelo Método MARSHALL.

**B.6** – Deverá ser apresentado o Laudo de Ensaio de laboratório da dosagem e composição do CBUQ antes de sua aplicação.

### **C - EXECUÇÃO**

**C.1** - Equipamentos

**C 1.1** - Deposito para material betuminoso, com capacidade para aquecer o material, às temperaturas fixadas nas especificações.

**C 1.2** - Usina volumétrica ou gravimétrica com capacidade mínima de produção de 40 ton/hora.

**C 1.3** - Caminhões basculantes, para transporte, da usina até ao local dos serviços, sempre com proteção da carga, mantendo a temperatura, à níveis compatíveis de aplicação.

**C 1.4** - Vibrocabadora automotriz, que permita a perfeita aplicação da massa, tanto quanto à espessura aplicada, como sua conformação de projeto.

**C 1.5** - Equipamentos para compressão, deverão ser constituídos por um rolo pneumático autopropulsores, de pressão controlável entre 35 e 120 lbs/pol2, e um rolo tipo tandem, com carga entre 8t à 12t.

**C 1.6** - Caminhão equipado com tanque espargidor, com capacidade mínima de 5.000 kg, para executar pintura de ligação.

**C 1.7** - Vassouras mecânicas ou manuais, que permitam a perfeita remoção de pó ou materiais soltos na pista de trabalho, além de rastelos e carrinhos de mão, para acabamentos da massa, em locais não possíveis à vibrocabadora.

**C 1.8** - Após toda regularização e limpeza, será aplicado, imprimadura betuminosa ligante com emulsão catiônica, do tipo RR - 2C, recortada com 50% de água na taxa de aplicação de 1,0 kg/m2.

**C 1.9** - A espessura da camada fina de rolamento compactada deverá ser de mínimo de 3,0 cm (três centímetros), com temperatura nunca inferior a 125°C, e posterior compactação, até atingir densidade suficiente mínima, aplicada sobre a pintura descrita no item anterior, após total ruptura da mesma.

**C 1.10** - A abertura ao trânsito, não deverá acontecer, antes do total resfriamento do material aplicado.

### **7 - Limpeza da Obra**

A obra deverá ser entregue limpa sem resíduos de construção bem como qualquer material que possa prejudicá-la ou oferecer perigo aos usuários.

Será removido todo o entulho do terreno, e retirados do canteiro de obras os restos de materiais porventura existentes.

Serão lavados, convenientemente, pisos e revestimentos de paredes laváveis, louças e aparelhos sanitários, vidros, ferragens, metais, etc, devendo ser removidos vestígios de tintas, manchas e argamassas.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A empreiteira contratada assumirá integralmente a responsabilidade pela boa execução, resistência, durabilidade e eficiência dos serviços, de acordo com este memorial descritivo e demais documentos técnicos que forem fornecidos, bem como da responsabilidade dos termos de garantia contra defeitos de fabricação, instalação de serviços e equipamentos instalados, desde que os mesmos não tenham sido usados de forma abusiva ou imprópria, contrariando as recomendações dos fabricantes.

### **PRAZO PARA EXECUÇÃO**

O prazo para a execução da obra/serviços descritos será de até **40 (quarenta) dias** a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço.

### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A contratada deverá apresentar as seguintes comprovações:

**a)** - Prova de registro ou inscrição da empresa junto ao CREA, com validade na data da apresentação da proposta.

**b)** - Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica Operacional, compatível com o objeto da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, de acordo com o artigo 30, § 1º da Lei 8.666/93 e Súmula 24[I] do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**c)** – Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da documentação, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT, que comprove a execução dos serviços de características semelhantes, limitadas estas as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos, conforme Súmula 23 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo[2].

**c.1)** – O profissional responsável pelo acervo deverá comprovar o seu vínculo profissional com a empresa, mediante contrato social,



**MUNICÍPIO DE CEDRAL – SP**  
**CNPJ Nº 45.093.663/0001-36**  
**Avenida Antônio dos Santos Galante, 429,**  
**Centro, CEP 15895-000, Fone (17) 3266-9600,**

registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, bem como profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, conforme Súmula 25[3] do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

c.2) – As parcelas de maior relevância são: Pavimentação Asfáltica – C.B.U.Q.

d) - Declaração de que tem disponibilidade de patrimônio móvel e outros equipamentos necessários à execução do serviço, e também de que possui quadro de funcionários especializados.

[1] **SÚMULA Nº 24** - Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado

[2] **SÚMULA Nº 23** – Em procedimento licitatório, a comprovação da capacidade técnico-profissional, para obras e serviços de engenharia, se aperfeiçoará mediante a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico), devendo o edital fixar as parcelas de maior relevância, vedada a imposição de quantitativos mínimos ou prazos máximos.

[3] **SÚMULA Nº 25** - Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

#### RELAÇÃO DE RUAS

	<u>RUA/AVENIDA</u>	<u>M²</u>
1	<u>Avenida Nivaldo Buosi - PAVIMENTAÇÃO (trecho do início do pavimento da estrada que liga Cedral-Engº Schmidt para o bairro Jardim São Paulo, distante 71,00 metros)</u>	942,60
2	<u>Rua Dr. Dimas Alonso - PAVIMENTAÇÃO (trecho da Rua José Lucatto até a Rua João Gonçalves Leite, distante 113,14 metros)</u>	877,50
	<b><u>TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO</u></b>	<b>1.820,10</b>
3	<u>Rua Dr. Dimas Alonso - RECAPEAMENTO (trecho da Rua João Gonçalves Leite até o fim do pavimento, distante 23,30 metros)</u>	179,41
4	<u>Rua João Gonçalves Leite - RECAPEAMENTO (trecho da Rua Dr. Dimas Alonso até o fim do pavimento, distante 74,95 metros)</u>	674,80
	<b><u>TOTAL DO RECAPEAMENTO</u></b>	<b>854,21</b>



MUNICÍPIO DE CEDRAL – SP  
CNPJ Nº 45.093.663/0001-36  
Avenida Antônio dos Santos Galante, 429,  
Centro, CEP 15895-000, Fone (17) 3266-9600,

**CRONOGRAMA FÍSICO**

OBRA:				DATA BASE:
Pavimentação e Recapeamento Asfáltico em CBUQ.				agosto-17
ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	1a. ETAPA	TOTAL
			PERÍODO: 50 dias	
			INÍCIO: em até 10 dias após recebimento da ordem de serviço	PRAZO DE EXECUÇÃO: 40 dias a contar da data de recebimento da ordem de serviço
1	RECAPEAMENTO ASFALTICO	m <sup>2</sup>	854,21	854,21
		R\$	23.574,23	23.574,23
2	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICO	m <sup>2</sup>	1.820,10	1.820,10
		R\$	104.277,15	104.277,15
RECURSOS PRÓPRIOS			127.851,38	127.851,38
<b>TOTAL</b>			<b>127.851,38</b>	<b>127.851,38</b>



MUNICÍPIO DE CEDRAL – SP  
CNPJ Nº 45.093.663/0001-36  
Avenida Antônio dos Santos Galante, 429,  
Centro, CEP 15895-000, Fone (17) 3266-9600,

Prefeitura Municipal de Cedral

*Estado de São Paulo*

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Obra: **PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁTICO EM CBUQ (3,0 cm de Capa Asfáltica)**

Local: **Avenida Nivaldo Buosi, Rua Dr. Dimas Alonso e Rua João Gonçalves Leite, Cedral-SP.**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL- SP - Referencia dos Custos: CPOS 170 c/ desoneração- 01/07/2017**

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
<b>REF.</b>	<b>1.0</b>	<b>RECAPEAMENTO ASFÁTICO EM CBUQ (3cm Capa Asfáltica)</b>				
CPOS	540141	Varição de pavimento para recapeamento	m <sup>2</sup>	854,21	0,51	435,65
CPOS	540323	Imprimação betuminosa ligante	m <sup>2</sup>	854,21	3,27	2.793,27
CPOS	540320	Concreto asfáltico usinado a quente - Binder	m <sup>3</sup>	4,27	718,11	3.066,33
CPOS	540321	Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - (CBUQ)	m <sup>3</sup>	25,63	674,17	17.278,98
		<b>TOTAL</b>				<b>23.574,23</b>
<b>REF.</b>	<b>2.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA EM CBUQ (3cm Capa Asfáltica)</b>				
CPOS	540103	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 km	m <sup>2</sup>	1.820,10	14,16	25.772,62
CPOS	540121	Base de Bica graduada (0,10cm)	m <sup>3</sup>	182,01	128,48	23.384,64
CPOS	540323	Imprimação betuminosa ligante	m <sup>2</sup>	1.820,10	3,27	5.951,73
CPOS	540324	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m <sup>2</sup>	1.820,10	6,79	12.358,48
CPOS	540321	Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - (CBUQ)	m <sup>3</sup>	54,60	674,17	36.809,68



MUNICÍPIO DE CEDRAL – SP  
CNPJ Nº 45.093.663/0001-36  
Avenida Antônio dos Santos Galante, 429,  
Centro, CEP 15895-000, Fone (17) 3266-9600,

		TOTAL				104.277,15
		VALOR TOTAL .....				R\$ 127.851,38

### FORMA DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

#### ENVELOPE 2 - PROPOSTA COMERCIAL.

##### 1 - O envelope 2 deverá conter:

<b>DADOS DO LICITANTE</b>
Proponente:
CNPJ
Endereço: Rua/Avenida, nº, Bairro, CEP, Cidade/Estado
CEP:                      FONE:                      FAX:
E-mail:
Responsável para assinatura do Contrato: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida, nº, Bairro, CEP, Cidade/Estado:
Dados Bancário da empresa Banco: Agência: Conta:

2- A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

2.1 – A proposta deverá ser entregue digitada ou impressa em papel timbrado da proponente, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, assinada por representante legal da empresa, devendo observar o Anexo I do edital.

2.1.1 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo constar, o valor unitário e valor total, podendo ser utilizado até duas casas decimais após a vírgula.

2.1.2 - Todas as despesas e custos relativos à instalação, manutenção e placa do canteiro de obras; sinalizações e passadiços de trânsito: vistorias, sondagens para identificação do problema e cadastro, deslocamentos, mobilização de pessoal ou equipamento para serviços; custos diretos e indiretos de mão-de-obra, encargos sociais e BDI; locação de equipamentos; aquisição; transporte; carga e descarga de materiais e outros serviços indicados ou não nas composições de custos, porém pertinentes e necessários à perfeita execução dos serviços, deverão estar inclusos nos preços dos serviços da planilha orçamentária apresentada pela licitante, bem como todas as despesas com tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, incluídos os trabalhistas e sociais, de acordo com a Súmula 10<sup>1</sup> do TCE/SP.

2.2 - É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas.

<sup>1</sup> Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante.





**MUNICÍPIO DE CEDRAL – SP**  
**CNPJ Nº 45.093.663/0001-36**  
**Avenida Antônio dos Santos Galante, 429,**  
**Centro, CEP 15895-000, Fone (17) 3266-9600,**

- 2.3 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.
- 2.4 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
- 2.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 2.6 - Serão rejeitadas as propostas que:
  - 2.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação;
  - 2.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o Edital.
- 2.7 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital.
- 2.8 - A Comissão Julgadora de Licitação poderá solicitar para melhor avaliação, detalhamento das condições de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica dos valores propostos para os serviços.
- 2.9 – O critério de julgamento da proposta será do tipo menor preço global.